



Resolução nº 02/2023/CMDPI

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI do curso “Elaboração e Avaliação de Projetos e sua Captação de Recursos”, para os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 3.257/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa,

Considerando,

- O convite para o curso o Palestrante Ricardo Falcão, bem como, o tema central “Elaboração e Avaliação de Projetos e sua Captação de Recursos”, na data de 20/03/2023.
- Deliberação em reunião ordinária realizada em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da utilização dos recursos através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI, do curso “Elaboração e Avaliação de Projetos e sua Captação de Recursos”, na data de 20/03/2023 para os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por conselheiro, sendo que a partir de 10 (dez) conselheiros inscritos, o valor da inscrição fica R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por inscrição.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 15 de fevereiro de 2023.

José Luiz Maia Grigolo
Presidente CMDPI